

Tem 164 trabalhos apresentados em reuniões científicas (trabalhos de investigação clínica e conferências) com cerca de 60 % apresentados em reuniões internacionais.

Tem 44 publicações a grande maioria em revistas de carácter internacional.

É coautor do livro «O que é a Artrite Reumatóide» destinado a doentes com esta patologia.

É coautor do livro de «guide-lines» de diagnóstico e tratamento das doenças autoimunes elaborado pela Unidade de Imunologia Clínica do CHP.

É coautor do «software» informático para o registo eletrónico das consultas de doenças autoimunes a nível nacional desenvolvido sob a égide do NEDAI.

Alfredo Eduardo Argulho Alves, nascido a 27 de julho de 1959, em Picote — Miranda do Douro.

Habilitações académicas: Licenciatura em Enfermagem.

Habilitações profissionais:

Curso Geral de Enfermagem pela ESE D. Ana Guedes, Porto;

Curso de Estudos Superiores Especializados em Enfermagem Médico-Cirúrgica pela Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto;

Curso de Estudos Superiores Especializados em Administração dos Serviços de Enfermagem pela Escola Superior de Enfermagem da Imaculada Conceição, Porto.

Categoria profissional — Enfermeiro Supervisor do mapa de pessoal do CHP, EPE.

Atividade Profissional:

De 19 de dezembro de 1983 a 14 de outubro de 1998 — Funções como Enfermeiro no Serviço de Cuidados Intensivos e Serviço de Urgência do Hospital Geral de Santo António;

De 15 de outubro de 1998 a 31 de julho de 2000 — Funções como Enfermeiro Especialista, área Médico-Cirúrgica, no Serviço de Urgência e Serviço de Urologia do Hospital Geral de Santo António;

De 01 de agosto de 2000 a 31 de agosto de 2002 — Funções em regime de requisição na Divisão de Gestão de Recursos Humanos da ARS Norte;

De 1 de setembro de 2002 a 07 de outubro de 2007 — Enfermeiro Diretor do Hospital Geral de Santo António;

De 08 de outubro de 2007 até à presente data (dezembro de 2013), Enfermeiro Diretor do Centro Hospitalar do Porto, EPE.

Valorização profissional:

Participação em eventos científicos tendo proferido mais de duas dezenas de palestras;

É autor ou coautor de alguns artigos científicos publicados em revistas médicas e de enfermagem;

Frequentei com aproveitamento o «V PADIS — programa de Alta Direção de Instituições de Saúde», realizado no Porto entre outubro e dezembro de 2006;

Mastering Health Care Finance-Internacional Executive Program, Organizado pelo Institute of Health Economics and Management da Université de Lausanne.

207594759

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 2056/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, e nos termos do despacho de delegação de competências n.º 3435/2012, publicado no DR II Série, n.º 49, de 8 de março, designo para exercer funções de auxiliar na residência oficial do Primeiro-Ministro Carlos Manuel Coimbra de Azevedo Antunes.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2014.

3 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

28 de janeiro de 2014. — O Chefe do Gabinete, *Francisco Ribeiro de Menezes*.

Nota Curricular

Dados pessoais e habilitações académicas:

Carlos Manuel Coimbra de Azevedo Antunes, 34 anos, 11.º Ano de Escolaridade, na Escola Secundária Ferreira Borges em Lisboa.

Experiência profissional:

Desde setembro 2002 até janeiro 2014, desempenhou funções de empregado de mesa na empresa Ildefonso Lopes Lda. Restauração e Catering, nas instalações da Assembleia da República.

Entre 1998 e 2002, desempenhou funções de empregado de armazém na empresa Delphi Packard.

207577432

Despacho n.º 2057/2014

1 - Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, exonero a seu pedido das funções de auxiliar na residência oficial do Primeiro-Ministro o cabo de infantaria n.º 1910411 da Guarda Nacional Republicana Abílio José Branco Pedro, para as quais foi designado através do meu despacho n.º 3289/2013, de 6 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2ª série n.º 43, de 1 de março de 2013.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de janeiro de 2014.

28 de janeiro de 2014. — O Chefe do Gabinete, *Francisco Ribeiro de Menezes*.

207577343

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Portaria n.º 91/2014

A Casa dos Pantojas, datada de finais do século XVII ou inícios do século XVIII, constitui um exemplar algo tardio mas característico da casa nobre de estilo chão no Algarve, e um dos poucos testemunhos da arquitetura civil farenses da época. Desenvolvida em dois pisos, beirado saliente e telhados de duas e quatro águas, apresenta fachada principal marcada pelo impacto do andar nobre, com dez janelas de sacada de singelo desenho classicizante e porta encimada por pedra de armas com elementos já proto barrocos. No interior conservam-se as salas de aparato, com brasões pintados nos caixotes das coberturas.

A classificação da Casa dos Pantojas reflete os critérios constantes do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, relativos ao caráter matricial do bem, ao seu valor estético e material intrínseco, e à sua conceção arquitetónica e urbanística.

A zona especial de proteção do monumento agora classificado será fixada por portaria, nos termos do disposto no artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Procedeu-se à audiência escrita dos interessados, nos termos gerais do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o previsto no 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Foi promovida a audiência prévia da Câmara Municipal de Faro.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 15.º, no n.º 1 do artigo 18.º e no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no uso das competências conferidas pelo n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

Artigo único

Classificação

É classificada como monumento de interesse público a Casa dos Pantojas, na Rua de Santo António, 26 e 28, e na Rua Rebelo da Silva, 31 e 33, Faro, União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro), concelho e distrito de Faro, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

27 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

Anexo



207577287

Portaria n.º 92/2014

A primeira referência conhecida à igreja de Leomil consta de uma epígrafe que ostenta a data de 1189, provavelmente relativa ao término da construção. No entanto, o edifício atual não corresponde já a esta edificação românica, e sim à sua ampliação quatrocentista, da qual resultou a fachada principal, de alguma monumentalidade, rasgada por portal em arco apontado de assinalável vão e óculo circular com estrela de Salomão, bem como a nave ampla, seccionada por arcos-diafragma de perfil abatido, a que correspondem outros tantos contrafortes exteriores. Da mesma época serão os arcossólios de arco apontado do interior, um rematado por gablete e florão, e o outro, inscrito em alfiz, composto por arquivoltas sobre colunas de capitéis vegetalistas, elementos reveladores da importância do templo enquanto monumento funerário de famílias privilegiadas.

A estas campanhas mais arcaicas seguiram-se novas atualizações estéticas, destacando-se a da primeira metade do século XVI, quando o teto da capela-mor foi coberto por uma solução de alface vincadamente mudéjar, uma das poucas deste género no atual distrito da Guarda, e outra dos primeiros anos do século XVIII, da qual datam os retábulos de talha dourada.

A classificação da Igreja de Nossa Senhora da Anunciação, paroquial de Leomil, reflete os critérios constantes do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, relativos ao caráter matricial do bem, ao seu interesse como testemunho simbólico ou religioso, ao seu valor estético, técnico e material intrínseco, e à sua conceção arquitetónica, urbanística e paisagística.

A zona especial de proteção do monumento agora classificado será fixada por portaria, nos termos do disposto no artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Procedeu-se à audiência escrita dos interessados, nos termos gerais do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o previsto no 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Foi promovida a audiência prévia da Câmara Municipal de Almeida.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 15.º, no n.º 1 do artigo 18.º e no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no uso das competências conferidas pelo n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12

de julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

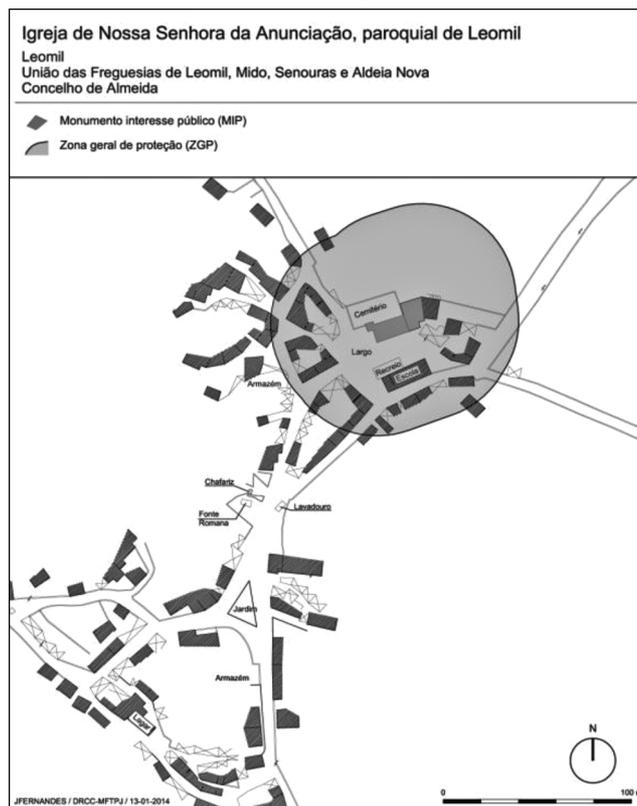
Artigo único

Classificação

É classificada como monumento de interesse público a Igreja de Nossa Senhora da Anunciação, paroquial de Leomil, no Largo da Igreja, Leomil, União das Freguesias de Leomil, Mido, Senouras e Aldeia Nova, concelho de Almeida, distrito da Guarda, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

27 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*:

ANEXO



207577254

Secretaria-Geral

Louvor n.º 121/2014

Ana Luísa Roseiro Rolo Gonçalves de Sá, escritã adjunta em mobilidade interna intercarreiras como assistente técnica na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, presta serviço na Presidência do Conselho de Ministros desde 15 de setembro de 1997.

Ao regressar agora à sua carreira de origem cumpre reconhecer a dedicação e disponibilidade que demonstrou na Secretaria-geral para se adaptar e empenhar nos diferentes trabalhos e situações em que esteve envolvida.

28 de janeiro de 2014. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

207577327

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 197/2014

Subdelegação de competências

Pelo Despacho n.º 08/2013-P, de 5 de novembro de 2013, o Presidente do Conselho Diretivo da Agência para a Modernização Administrativa, IP, Paulo Manuel da Conceição Neves, determinou o seguinte:

A organização interna dos serviços centrais da Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA, I. P.), obedece a um modelo estrutural